



EDITAL Nº 091/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, ATRAVÉS DE SEU DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária e Cadastro Reserva, para suprir carências provisórias e, a falta de candidatos concursados e/ou habilitados.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção compreenderá a avaliação de títulos (análise curricular) e terá validade de 6 meses, prorrogável por igual período.

1.2. Os critérios estabelecidos para a aferição da avaliação dos títulos e a forma de comprovação dos mesmos são os constantes no Anexo I.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade a contratação para o período de até 20 de dezembro de 2023.

2 – DO REGIME JURÍDICO, DAS DENOMINAÇÕES DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO, ATRIBUIÇÕES E DO LOCAL DE TRABALHO.

2.1. Regime Jurídico: Especial (Contratação Temporária).

2.2. As denominações do cargo, número de vagas, requisito mínimos do cargo, a carga horária e o vencimento estão estabelecidos no Anexo II deste Edital.

2.3. Os horários e locais de trabalho serão determinados pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, à luz dos interesses e necessidades da Administração, inicia-se no Bairro Espreado, considerando-se acompanhar os alunos no Transporte Escolar até a Escola Municipal Manoel Rodrigues Machado..

2.4. As atribuições do cargo, são as constantes no Anexo III deste edital.

3 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

3.1 – Nacionalidade brasileira;

3.2 – Gozo dos direitos políticos;

3.3 – Regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as Militares;

3.4 – Ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.5 – Condições de saúde física e mental, compatíveis com o emprego, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

3.6 – Habilitação exigida para o desempenho do cargo;

3.7 – São necessários para Inscrição os seguintes documentos:

3.7.1- Documentos Pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação Eleitoral e, se do sexo masculino, com as Militares; Comprovante de Residência).

3.7.2 – Diploma de habilitação mínima exigido para o cargo (conclusão de Ensino Médio, Diploma de Conclusão de Ensino Superior, Diploma de Conclusão de Especializações compatíveis com o cargo, Cursos com carga horária mínima de 40 horas compatíveis com o cargo.

3.7.3 - Certidão de Contagem de Tempo na área pretendida.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão efetuadas, no período de 30, 31 de agosto e 01 de setembro de 2023 (quarta-feira, quinta-feira e sexta – feira).

4.1.1- Local: Departamento Municipal de Educação de Tocos do Moji:



Rua José Tomás Cantuária, 299 Centro de Tocos do Moji – MG.

4.1.2 - Horário: de 8h às 11h e de 13h às 16h

4.1.3 - Todas as cópias dos documentos deverão ser entregues em envelope devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido para que sejam conferidas posteriormente.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos na aferição da avaliação dos títulos.

5.2 – Se computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.

6 – DOS RESULTADOS

A listagem com o resultado será afixada no site e quadro de avisos da Prefeitura a partir das 16 h 30 min do dia 01 de setembro de 2023.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Prefeitura Municipal, quanto à classificação final, através de recurso fundamentado contendo o nome do candidato, número de inscrição, no prazo improrrogável de um dia útil após a publicação da mesma, sendo protocolados no dia 04 de setembro de 2023.

7.2 – Os recursos deverão ser protocolados no Departamento Municipal de Educação de Tocos do Moji no horário das 13h às 16h.

7.3 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações.

7.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

7.5 – Os recursos serão julgados no dia 04 de setembro de 2023, com resultado final publicado a partir das 17h.

8 – FORMAS DE ENTREGA DOS TÍTULOS

8.1 – Os Títulos deverão ser entregues através de fotocópias no período, local e horário especificado no item 5 deste Edital, em envelope devidamente identificado com nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, e discriminado os documentos contidos no envelope, que será conferido e posteriormente lacrado e protocolado.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O candidato aprovado ao ser convocado para contratação deverá apresentar a documentação exigida pela Administração, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9.2 – A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado para contratação não apresente a documentação exigida oportunamente pela Administração no prazo



estipulado.

9.3 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

9.4 – O candidato aprovado será submetido à avaliação anual de desempenho individual e poderá ter o contrato rescindindo caso não atinja o equivalente a 60%, quando da respectiva realização da avaliação dos servidores efetivos ou por conveniência da administração.

9.5 No momento de inscrição o candidato deverá declarar a disponibilidade de participar das reuniões. Não haverá exceções e nem horários especiais para atender particularidades.

9.6 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura, bem como seu Extrato será afixado em outros locais de grande circulação do Município.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 29 de agosto de 2023.

Givanildo José da Silva
Prefeito Municipal

Ernane Aparecido da Silva
Diretor do Departamento Municipal de Educação



ANEXO I

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AFERIÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E A FORMA DE COMPROVAÇÃO

TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
Curso de capacitação com no mínimo 40 horas de duração.	Curso de Capacitação compatível com as atribuições do cargo pretendido.	(*) Certificado emitido por Instituição reconhecida, capacitada e autorizada para a promoção do curso.	0,5 pontos	1,5 pontos
Magistério	Compatível com as atribuições do cargo pretendido.	(*) Diploma ou Certificado emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	03 pontos	09 pontos
Graduação				
Pós-Graduação (Latu Sensu)			04 pontos	12 pontos
Mestrado			05 pontos	15 pontos
Doutorado				
Tempo de Serviço	Serviços prestados na iniciativa pública e privada, compatível com as atribuições do cargo.	(*)- Certidão de tempo de serviço, emitida por órgão público, contadas em dias, como funcionário público municipal, estadual e federal, na função para a qual se candidatar. - Tempo de Serviço no Setor Privado, comprovando com documentos: * CTPS – Assinada ou anotada * Autônomos – Inscrição Municipal e carnê do INSS	0,5 pontos ao mês	06 pontos

[Assinaturas]



Prefeitura Municipal de Tocos do Moji
Departamento Municipal de Educação
Rua José Tomás Cantuária, 299 - PABX (35) 3445-6900 - FAX (35) 3445-6921
CNPJ: 01.601.656/0001-22 CEP: 37563-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: educacaotocosdomoji@hotmail.com
<http://dptoeducacaotocosdomoji.blogspot.com.br/>



ANEXO II

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº091/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, ATRAVÉS DE SEU DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária, para os seguintes cargos:

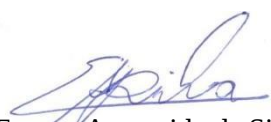
Denominação do Cargo	Vagas	Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Venci- mentos R\$
Monitor Escolar	01	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.337,33

As inscrições serão efetuadas, no período de 30, 31 de agosto e 01 de setembro de 2023, no Departamento Municipal de Educação de Tocos do Moji, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h.

O Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura, bem como seu Extrato será afixado em outros locais de grande circulação do Município.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 29 de agosto de 2023.


Givanildo José da Silva
Prefeito Municipal


Ernane Aparecido da Silva
Diretor do Departamento Municipal de Educação



ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS PESSOAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS.

CARGO: MONITOR ESCOLARI – ESPECIFICAÇÕES:

- **Fator de Escolaridade e Requisitos Mínimos:** Ensino Médio Completo.
-

II – ATRIBUIÇÕES:

a. São atribuições do monitor escolar, especialmente executadas na esfera do transporte escolar:

- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
- Executar tarefas afins;
- Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; e
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

b. São atribuições do monitor escolar, especialmente executadas na unidade de ensino:

- Acompanhar o professor nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças sempre que solicitado seu apoio;
- Auxiliar no monitoramento do portão de entrada;
- Auxiliar o professor nas providências, controle e guarda do material pedagógico sempre que solicitado seu apoio;
- Auxiliar o professor e responsabilizar-se, na ausência dele, pelos objetos individuais das crianças;
- Auxiliar os educandos, prontamente, na sua higiene pessoal e em todas as suas necessidades sempre que solicitado seu apoio;
- Auxiliar, sempre que necessário, os educandos nas refeições;
- Auxiliar no recreio e intervalos a orientação dos educandos, objetivando sua segurança;
- Organizar o ambiente escolar como a biblioteca e as salas de aula;
- Responsabilizar-se pelos educandos que aguardam os pais ou o transporte escolar até chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem-estar de todos;
- Responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças; e
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, bem como as que forem designadas pela direção da unidade escolar.

III – COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

- Demonstrar flexibilidade;
- Demonstrar organização;



Prefeitura Municipal de Tocos do Moji
Departamento Municipal de Educação
Rua José Tomás Cantuária, 299 - PABX (35) 3445-6900 - FAX (35) 3445-6921
CNPJ: 01.601.656/0001-22 CEP: 37563-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: educacaotocosdomoji@hotmail.com
<http://dptoeducacaotocosdomoji.blogspot.com.br/>



- Demonstrar autocontrole;
- Adaptar-se às situações;
- Observar com atenção e critério;
- Cultivar a sensibilidade; e
- Demonstrar destreza manual.”